



## PROJETO DE LEI Nº 14/2024-L

MODIFICA ARTIGO DA LEI Nº 3.212, DE 8 DE MAIO DE 2017, QUE “PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA QUE ESPECIFICA, SEM PREJUÍZO DE PROIBIÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 1º** O inciso I, do art. 10, da Lei nº 3.212, de 08 de maio de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 10º - (...)**

*I – multa de 150 (cento e cinquenta) UFESPs ao estabelecimento comercial que descumprir o disposto nesta Lei;*

**Art. 2º** O art. 10, da Lei nº 3.212, de 08 de maio de 2017 passa a vigor acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

**Art. 10º - (...)**

*I – (...)*

*II – (...)*

*III – (...)*

*IV – (...)*

*V – (...)*

*Parágrafo único. “O proprietário ou inquilino do imóvel residencial ou comercial, conforme o caso, ficarão sujeitos às mesmas penalidades.”*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2024.

Os Vereadores

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

**AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=S656NXA4754R840K>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: S656-NXA4-754R-840K**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 14 / 2024 - Chave de Validação: S656-NXA4-754R-840K